



## GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

### 02ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 331/2025 de Autoria do Vereador Dione Carvalho** que “CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA.”

### PARECER

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 331/2025**, de autoria do **Vereador Dione Carvalho**, que considera de utilidade pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA.

Em relação à análise desta comissão, conforme disposto no artigo 38, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, verifica-se que a proposição está em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, não havendo qualquer impedimento jurídico ou constitucional que comprometa a sua regular tramitação.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.386/2009, a qual dispõe sobre as normas para a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manaus, conferindo tal prerrogativa a qualquer Vereador.

Ademais, para a obtenção da declaração, a Lei exige o cumprimento integral dos requisitos previstos no art. 3º, ou seja, a satisfação da totalidade das exigências legais. Nesse sentido, a Procuradoria destacou a ausência de: **(i)** atestados de idoneidade moral dos membros da diretoria e do conselho fiscal; e **(ii)** demonstrativos contábeis de receitas e despesas referentes ao período imediatamente anterior.

Portanto, a Procuradoria expôs que a proposta não preencheu os requisitos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.386/2009, razão pela qual emitiu parecer pela sua não tramitação.

Entretanto, da análise dos documentos acessórios do referido Projeto de Lei, verifica-se que a documentação faltante foi devidamente juntada em 07/08/2025, **passando a cumprir integralmente os requisitos** previstos na Lei Municipal nº 1.386/2009.

Dessa forma, não se vislumbra óbice à tramitação regular do Projeto de Lei nº 194/2025, **somos FAVORÁVEIS** ao prosseguimento desta matéria.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



É o nosso parecer.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

**Vereador Allan Campelo**  
**Relator do PL nº 331/2025**



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALLAN CAMPELO DA SILVA - VEREADOR(A) EM 19/08/2025 12:40:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42BAA2590018DC68 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

